



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

EDITAL nº 001//2021

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS/FUNDEB NO BIÊNIO 2021/2022.**

O **Secretário Municipal da Educação de Tatuí/SP**, em atendimento à Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 5.529, de 24 de março de 2021, que reestrutura o CACS/FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado excepcionalmente em ambiente virtual, respeitando as medidas de isolamento em razão da contenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Tatuí/SP;



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Tatuí/SP;

3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Tatuí/SP;

3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022, através do e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br, durante o período de 24/03/2021 a 06/04/2021, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Formulário GOOGLE, anexo a Edital;



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br*

4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e

4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO**

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 08/04/2021, às 16:00 horas, em sessão a ser realizada por meio da plataforma ZOOM, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo eletivo será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação da Tatuí, com a colaboração da equipe administrativa/pedagógica da pasta, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br, durante o período de 24/03/2021 a 06/04/2021; através de formulário GOOGLE, anexo;

5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, o Secretário Municipal da Educação poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS/FUNDEB.

5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no biênio 2021-2022, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente de 2023-2026.

5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura [www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br), uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210*

*Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br*

5.2.5. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS/FUNDEB acontecerá na modalidade *on-line*, na plataforma, dia e horário estabelecidos no item 5.2.6 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.7. o link para participar da eleição será enviado às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.8. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.9 serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.10. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pelo Secretário Municipal da Educação ao final da própria sessão virtual de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer virtualmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210*

*Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br*

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 5.529, de 24 de março de 2021.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação , que poderá expedir normas complementares se necessário.